

Decreto N.º 11.076

EMENTA: — Atualiza o valor unitário da UFR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, previstas no art. 3.º, da Lei ... 11.791, de 27.10.75, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal n.º ... 81.624 de 04.05.78,

DECRETA:

ART. 1.º — Fica atualizada em 1,311 (um inteiro e trezentos e onze

milésimos) a Unidade de Valor Financeiro do Recife — UFR.

ART. 2.º — Em decorrência da atualização procedida nos termos do artigo anterior, o valor unitário da UFR é fixado em Cr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros).

ART. 3.º — Este Decreto entra em vigor a partir do dia 27 do corrente mês de maio.

ART. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de maio de 1978

- a) **ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS**
Prefeito
- a) **LUIZ DE SÁ MONTEIRO**
Secretário de Finanças